

listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.10. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

15.10.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no Concurso Público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste Edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

15.11. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão Coordenadora do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

15.11.1. Do julgamento previsto no subitem 15.11 deste Edital não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo Edital.

15.12. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos serão aceitos somente para este concurso, não serão devolvidos e nem deles serão fornecidas cópias.

15.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser Pessoa com Deficiência (se for o caso), candidato autodeclarado preto ou pardo, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso, respeitado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.13.1. Não caberão reclamações posteriores de que trata o subitem anterior, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

15.14. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

15.15. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

15.16. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e/ou pela Secretaria Municipal de Gestão, conforme o caso.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

ANEXO I

DOS CARGOS, DAS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO, DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

Legenda:

O/E - Órgão ou Entidade de lotação

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

CH - Carga Horária semanal

AC - Ampla Concorrência

PPP - Pessoas Pretas e Pardas

PcD - Pessoa com Deficiência

PSF - Programa de Saúde da Família

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

SAUEF - Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Fixa

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO						
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Assistente Social	SMS	40h	14	9	4	1
Assistente Social	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (exceto SMS)	40h	42	26	13	3
Biólogo	SMS	40h	3	2	1	-
Enfermeiro	SMS	40h	33	21	10	2
Enfermeiro - quando atuando no PSF	SMS	40h	30	19	9	2
Farmacêutico	SMS	40h	19	12	6	1
Fisioterapeuta	SMS	40h	8	5	2	1
Fonoaudiólogo	SMS	40h	3	2	1	-

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO						
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Médico - quando atuando no PSF	SMS	40h	107	69	32	6
Médico - quando atuando no SAMU	SMS	30h	54	35	16	3
Médico - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	4	3	1	-
Médico Angiologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Cardiologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Coloproctologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico do Trabalho *	SMS ou OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40h	2	2	-	-
Médico Endocrinologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Generalista	SMS	40h	10	6	3	1
Médico Ginecologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Infectologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Neurologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Neurologista Pediátrico	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Pediatra	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Pneumologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Psiquiatra	SMS	20h	2	2	-	-
Médico Psiquiatra - quando atuando no CAPS	SMS	20h	30	19	9	2
Médico Psiquiatra - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	2	2	-	-

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO						
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Médico Urologista	SMS	20h	4	3	1	-
Médico Veterinário *	SMS ou OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	40h	10	6	3	1
Nutricionista *	SMS ou OUTROS O/E DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	40h	8	5	2	1
Odontólogo - quando atuando no PSF	SMS	40h	15	9	5	1
Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial - quando atuando no CEO	SMS	20h	2	2	-	-
Odontólogo Endodontista - quando atuando no CEO	SMS	20h	3	2	1	-
Terapeuta Ocupacional	SMS	20h	23	14	7	2

* Os candidatos **aprovados dentro do número de vagas** para os cargos Profissional de Atendimento Integrado nas áreas de qualificação de Médico do Trabalho, Médico Veterinário e Nutricionista, serão convocados para lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Os candidatos aprovados em classificação superior à quantidade de vagas oferecidas poderão ser convocados para Órgãos e Entidades do Município, diversos da SMS, de acordo com a Lei nº 7.867/2010 - Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO						
Área de Qualificação	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro	SMS	40h	2	2	-	-
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista	SMS	40h	1	1	-	-
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico	SMS	40h	1	1	-	-
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo	SMS	40h	1	1	-	-

CARGO: SANITARISTA						
Área de Qualificação	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Sanitarista	SMS	40h	2	2	-	-



CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE						
Área de Qualificação / Atuação - Programa	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Técnico de Enfermagem	SMS	40h	98	64	29	5
Técnico de Enfermagem - quando atuando no PSF	SMS	40h	4	3	1	-
Técnico de Enfermagem - quando atuando no SAMU	SMS	30h	2	2	-	-
Técnico em Laboratório	SMS	40h	8	5	2	1

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE						
Área de Qualificação	ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO	CH	VAGAS	AC	PPP	PcD
Auxiliar em Saúde Bucal	SMS	40h	6	3	2	1

ANEXO II

DOS REQUISITOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO	
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	Requisitos
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Biólogo	Ensino Superior em Ciências Biológicas com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

Enfermeiro - quando atuando no PSF	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Médico - quando atuando no PSF	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico - quando atuando no SAMU	Ensino Superior em Medicina e residência médica em qualquer área, com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico - quando atuando no SAUEF	Ensino Superior em Medicina e residência médica em qualquer área, com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Angiologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Cardiologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Coloproctologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico do Trabalho	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Endocrinologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Generalista	Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe
M é d i c o Ginecologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Infectologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Neurologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Neurologista Pediátrico	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
M é d i c o Pneumologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra - quando atuando no CAPS	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Psiquiatra - quando atuando no SAUEF	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Urologista	Ensino Superior em Medicina e residência médica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Nutricionista	Ensino Superior em Nutricionista com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Odontólogo - quando atuando no PSF	Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
O d o n t ó l o g o Cirurgião Buco Maxilo Facial - quando atuando no CEO	Ensino Superior em Odontologia na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
O d o n t ó l o g o Endodontista - quando atuando no CEO	Ensino Superior em Odontologia na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
T e r a p e u t a Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	
Área de Qualificação	Requisitos
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico	Ensino superior em Farmácia com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia com registro no Conselho de classe quando exigido em Legislação Federal



CARGO: SANITARISTA	
Área de Qualificação	Requisitos
Sanitarista	Ensino Superior em Enfermagem, Biologia, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Serviço Social e curso específico de pós-graduação em grau de especialização na área, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	
Área de Qualificação / Atuação - Programa	Requisitos
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Técnico de Enfermagem - quando atuando no PSF	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Técnico de Enfermagem - quando atuando no SAMU	Ensino Médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.
Técnico em Laboratório	Ensino Médio com formação técnica complementar em laboratório com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	
Área de Qualificação	Requisitos
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio e registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

ANEXO III

DOS VENCIMENTOS E DAS GRATIFICAÇÕES

Legenda:

O/E - Órgão ou Entidade de lotação

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

OAD - Outros Órgãos da Administração Direta

OEADI - Outros O/E da Administração Direta ou Indireta

ADI - Administração Direta ou Indireta (exceto SMS)

CH - Carga Horária semanal

VI - Vencimento Inicial

GC - Gratificação por Avanço de Competência - 35% sobre o vencimento

RM - Remuneração Mínima (Vencimento acrescido da Gratificação por Avanço de Competência)

GIQP - Gratificação de Incentivo à Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde - % sobre o vencimento

GDFE - Gratificação pelo Desempenho de Funções Especiais - % sobre o vencimento

PSF - Programa de Saúde da Família

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

SAUEF - Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Fixa

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO									
Área de Qualificação / Especialidade / Atuação - Programa	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remuneração	
Assistente Social	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94	
Assistente Social	ADI (exceto SMS)	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96			R\$ 4.499,96	
Biólogo	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94	
Enfermeiro	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94	
Enfermeiro - quando atuando no PSF	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%	100%	R\$ 9.333,24	
Farmacêutico	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94	
Fisioterapeuta	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94	
Fonoaudiólogo	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94	
Médico - quando atuando no PSF	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%	200%	R\$ 12.666,54	
Médico - quando atuando no SAMU	SMS	30h	R\$ 2.500,06	R\$ 875,02	R\$ 3.375,08	45%	180%	R\$ 9.000,22	
Médico - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	R\$ 2.500,06	R\$ 875,02	R\$ 3.375,08	45%	100%	R\$ 7.000,17	
Médico Angiologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Médico Cardiologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Médico Coloproctologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Médico do Trabalho	SMS ou OAD	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	**		R\$ 4.499,96	
Médico Endocrinologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Médico Generalista	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%		R\$ 5.999,94	
Médico Ginecologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Médico Infectologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Médico Neurologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Médico Neurologista Pediátrico	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Médico Pediatra	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Médico Pneumologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Médico Psiquiatra	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	
Médico Psiquiatra - quando atuando no CAPS	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%	50%	R\$ 3.833,30	
Médico Psiquiatra - quando atuando no SAUEF	SMS	30h	R\$ 2.500,06	R\$ 875,02	R\$ 3.375,08	45%	100%	R\$ 7.000,17	
Médico Urologista	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%		R\$ 2.999,97	



Médico Veterinário	SMS ou OAD	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	*			R\$ 4.499,96
Nutricionista	SMS ou OEADI	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	*			R\$ 4.499,96
Odontólogo - quando atuando no PSF	SMS	40h	R\$ 3.333,30	R\$ 1.166,66	R\$ 4.499,96	45%	100%		R\$ 9.333,24
Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial - quando atuando no CEO	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%	50%		R\$ 3.833,30
Odontólogo Endodontista - quando atuando no CEO	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%	50%		R\$ 3.833,30
Terapeuta Ocupacional	SMS	20h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%			R\$ 2.999,97

*Exclusivamente aos servidores ativos e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, será devida a Gratificação de Incentivo à Qualidade e Produtividade dos Serviços de Saúde, atualmente fixada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento, na forma do Decreto nº 16.245, de 16 de dezembro de 2005 e do Decreto nº 38.399 de 04 de abril de 2024.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO									
Área de Qualificação	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remuneração	
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro	SMS	40h	R\$ 4.166,62	R\$ 1.458,32	R\$ 5.624,94	45%			R\$ 7.499,92
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista	SMS	40h	R\$ 4.166,62	R\$ 1.458,32	R\$ 5.624,94	45%			R\$ 7.499,92
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico	SMS	40h	R\$ 4.166,62	R\$ 1.458,32	R\$ 5.624,94	45%			R\$ 7.499,92
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo	SMS	40h	R\$ 4.166,62	R\$ 1.458,32	R\$ 5.624,94	45%			R\$ 7.499,92
CARGO: SANITARISTA									
Área de Qualificação	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remuneração	
Sanitarista	SMS	40h	R\$5.135,18	R\$ 1.797,31	R\$ 6.932,49	45%			R\$ 9.243,32

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Área de Qualificação / Atuação - Programa	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remuneração	
Técnico de Enfermagem**	SMS	40h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%			R\$ 2.999,97
Técnico de Enfermagem - quando atuando no PSF**	SMS	40h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%			R\$ 2.999,97
Técnico de Enfermagem - quando atuando no SAMU**	SMS	30h	R\$ 1.250,02	R\$ 437,51	R\$ 1.687,53	45%	20%		R\$ 2.500,04
Técnico em Laboratório	SMS	40h	R\$ 1.666,65	R\$ 583,33	R\$ 2.249,98	45%			R\$ 2.999,97

**O piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022 ficará assegurado aos Técnicos de Enfermagem e a diferença entre o piso salarial e a remuneração percebida, considerando o vencimento básico, somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente, será paga por meio de complementação, mediante o repasse da assistência financeira complementar da União, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7.222.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE									
Área de Qualificação	O/E	CH	VI	GC	RM	GIQP	GDFE	Remuneração	
Auxiliar em Saúde Bucal	SMS	40h	R\$ 1.250,00	R\$ 437,50	R\$ 1.687,50	45%			R\$ 2.250,00

ANEXO IV

DO MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de _____ na área de qualificação de _____, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador e regido pelo Edital nº 01, de XX de XXXX de 2024, que o(a) Senhor(a) _____ é considerado(a) Pessoa com Deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência): _____

Código Internacional da Doença (CID-10) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções _____, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) _____

_____/_____, de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS PRETAS E PARDAS

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo (negro), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para o fim específico de atender ao item 4.2 do Edital nº 01/2024 para Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salvador-BA. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

_____/_____, de _____ de 20____.